



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 370/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **R\$ 45.000,00**
09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0007.6003 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
6590 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **R\$ 37.000,00**
09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0007.6003 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
6510 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **R\$ 8.000,00**
09.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0007.6003 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
6520 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 19 de Junho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

1